



Estado do Rio Grande do Sul

**Prefeitura Municipal de Esmeralda**

DECRETO Nº 2.366/26 DE MAIO DE 2026

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO  
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO”.**

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.826/25 de 23 de dezembro de 2025 (Lei do Orçamento), art. 7º art.8º.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - É suplementada à nível de rubrica as seguintes dotações do orçamento em execução:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
06.02.12.361.0023.2.032	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.000,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.04.00.00.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 3.602,00
06.03.12.361.0023.2.040	3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R\$ 652,00
07.02.10.301.102.2.057	3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.443,00

**Total.....R\$24.697,00**

**Art. 2º** - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto pela redução da seguinte dotação:

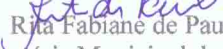
Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
07.02.10.301.101.2.053	3.1.90.11.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$ 24.697,00

**Total.....R\$24.697,00**

**Art. 3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA, 28 DE MAIO DE 2026.

Registre-se e Publique-se  
Em, 28 de maio de 2026

  
Rita Fabiane de Paula  
Secretária Municipal de Administração

  
AILTON DE SÁ ROSA  
Prefeito Municipal